

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**CCE3BC61**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2022****PORTARIA Nº 033/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora e de Sistematização da Conferência Municipal de Educação de Angicos/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Angicos/RN, a qual será realizada no dia 08 de março 2022, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- I – Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação, na organização e realização da referida Conferência;
- II – Mobilizar a comunidade escolar e socializar as informações durante o Processo de Conferência;
- III – Definir a composição da mesa de abertura da Conferência Municipal de Educação;
- IV – Elaborar e divulgar a programação da mencionada Conferência Municipal de Educação;
- V – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Angicos/RN.

**Art. 2º** A composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Angicos/RN fica assim instituída:

- I – Maria Tereza de Melo Baracho de Lima - Coordenadora Geral
- II – Ângela Carla Batista de Souza - Secretária Geral
- III – Ronielisson dos Santos Silva - Relator Geral
- IV – Girllany Mirelly Gomes da Silva - Membro
- V – Jaisy Laine de Souza Pereira - Membro
- VI – Maria Aparecida Nicácio Neta - Membro
- VII – Maria Rosângela Chagas Oliveira - Membro

**Art. 3º** A Comissão Organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias cabíveis para a realização do evento, em razão do atual momento pandêmico.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora dará ampla publicidade ao referido evento.

**Art. 5º** Realizada a Conferência Municipal, fica a cargo da Comissão Organizadora e de Sistematização, viabilizar o processo de eleição dos delegados que participarão do Fórum Estadual de Educação.

**Art. 6º** A vigência desta Comissão se estende ao término da Conferência a que está vinculada.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de março de 2022.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**47C3BACB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.**

PROCESSO Nº. **07020012/2022** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresa: **CAF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 36.228.645/0001- 23**, foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, com o valor global de R\$ 337.680,00 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta reais); Empresa: **DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ: 13.448.372/0001-27**, foi vencedora dos itens: 5 e 17, com o valor global de R\$ 41.046,00 (quarenta e um mil e quarenta e seis reais); Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo.. Objeto: Elaboração de Registro de preços visando á eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus para caminhões, ônibus, tratores e máquina, para atender as necessidades de toda frota oficial de veículos e maquinas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 04 de março de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**07046615**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO DE PRAZO NO  
CONTRATO DE Nº16100001/2019, TP004/2019.****EXTRATO DO X TERMO ADITIVO DE PRAZO NO  
CONTRATO DE Nº16100001/2019, TP004/2019.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93.CONTRATADA: A C L CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ  
20.625.410/0001-35

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 29.12.2021 ATÉ 29.01.2022 NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, LOCALIZADA NA RUA: JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA. FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTO NO CONTRATO E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 29/12/2021

**Publicado por:**Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**07874DFA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO DE PRAZO NO  
CONTRATO DE Nº16100001/2019, TP004/2019.**